ANEXO II DESPESA R\$ 1,00 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESI	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						5.646.081
26.782.6216.3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)						
Ref. 005113 0004	(**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA AMPLIADA (KM) 0						
		99	44.90.92	3	100	5.646.081	
							5.646.081
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	20.000.000	
							20.000.000
2014AC00196						TOTAL	25.646.081

DECRETO Nº 35.398 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.140.889,00 (dezenove milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8°, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 393.000.029/2014 e 417.000.098/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 19.140.889,00 (dezenove milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 13.2.0402.1 – BNDES/SEMARH-GDF e nº 003/2013 – Secretaria de Direitos Humanos-Presidência da República/Secretaria de Estado da Criança do DF-GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I. Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2014. 126º da República e 55º de Brasília AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1761.09.00	132	1.329.556		
	2471.04.00	132	17.311.333		
DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	500.000		18.640.88
					500.000
14AC00194				TOTAL	19.140.889

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉD, SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

TOTAL	DETALHADO	FONTE	IDUSO	NATUREZA	REG	SPECIFICAÇÃO	ESI
18.640.889						I SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	150101/00001 21101
						IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18.541.6210.3221
						IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOSDISTRITO FEDERAL	Ref. 006893 0001
	1.329.556	132	0	33.90.39	99		
	11.636.885	132	0	44.90.51	99		
18.640.889	5.674.448	132	0	44.90.52	99		
500.000						SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	510101/00001 51101
						APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14.243.6223.2461
						APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE -	Ref. 006812 0001
						SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	
500.000	500.000	132	0	33.50.41	99		
19.140.889	TOTAL						2014AC00194

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 391.000.249/2014. Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, em caráter temporário, de 29 (vinte e nove) Brigadistas, com a finalidade de prevenir e combater os focos de incêndios no cerrado, destinando-se mais 87 (oitenta e sete) vagas para cadastro reserva.

2. Condicionar a contratação do cadastro reserva à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando-se a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 2014. WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, em caráter temporário, de 29 (vinte e nove) Brigadistas, destinando-se mais 87 (oitenta e sete) vagas para cadastro reserva, condicionando a contratação do cadastro reserva à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando-se a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 05 de maio de 2014. **AGNELO QUEIROZ** Governador do Distrito Federal